



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Mem. Nº 28/2018

Capinzal, 21 de fevereiro de 2018.

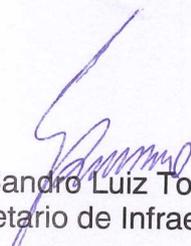
Ao Setor de Compras e Licitações

Considerando a Notícia de Fato n. 01.2018.00002913-5 instaurada pelo Ministério Público de Santa Catarina, 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capinzal, o qual visa apurar fatos narrados em representação feita no *Parquet*, para apurar possíveis irregularidades no processo licitatório em questão, especificamente quanto ao cumprimento do disposto no art. 30 da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer Jurídico 053/2018, que conclui pela possibilidade de anulação do Processo Licitatório, possibilitando o relançamento do certame, com a exclusão de eventuais vícios contidos no ato anulado;

Solicitamos através deste, seja anulado o Processo Licitatório n. 011/2018 na modalidade Pregão Presencial n. 0010/2018, para que as irregularidades apontadas possam ser sanadas, e após, seja o certame relançado, com as devidas correções, em atenção ao dispositivo supra citado.

Atenciosamente,


Sandro Luiz Toaldo
Secretario de Infraestrutura